

## CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências

### Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para atendimento do **Programa de Jornalismo Científico (MÍDIA CIÊNCIA)** no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e as disposições deste Edital de Seleção, tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – Fundect, visando a divulgação científica em Mato Grosso do Sul.

#### 1. DEFINIÇÕES

Para fins desta Seleção Pública de Bolsistas no Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) parceria UEMS/Fundect consideram-se:

**a) Bolsa:** Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

**b) Bolsista de Assessoria e Comunicação Científica:** é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário.

**c) Supervisor de Bolsista:** Trata-se do Coordenador e profissional com experiência na orientação de pessoas e Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) habilitado a promover soluções e acompanhar as ações de capacitação, e que irá avaliar os bolsistas bem como os resultados obtidos por eles no âmbito deste Programa.

#### 2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES	DATAS
Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	De 12/11/2019 a 17/11/2019
Divulgação das inscrições Enquadradas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir de 19/11/2019
Período de recurso da FASE I	De 19/11/2019 a 23/11/2019
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso, e Convocação para realização da entrevista no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 26/11/2019
Realização das Entrevistas e análise do plano de trabalho – FASE II	A partir de 27/11/2019
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE II no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 29/11/2019
Período de recurso - FASE II	De 29/11/2019 a 01/12/2019
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso, na FASE II e homologação final	A partir 03/12/2019
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS – FASE III	A partir de 04/12/2019

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) tem como finalidade a execução de ações de popularização da ciência a partir de produções comunicacionais, por meio de ações planejadas e conforme demanda, atuando em ações, como: montagem de *press kit* em eventos específicos; elaboração de pautas relacionadas à produção científica de MS; intermediando a relação entre fontes especializadas ligadas à ciência, Tecnologia e Inovação (pesquisadores, gestores, etc.) e imprensa, para entrevistas com temas científicos específicos, além de auxiliar na produção e oferta aos jornais e mídias sociais notas com posicionamentos institucionais de interesse público.

#### 4. OBJETO

**4.1.** Preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsistas de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A), por meio de cotas individuais para profissionais que irão promover e apoiar a Popularização da Ciência, no âmbito do **Programa de Jornalismo Científico (MÍDIA CIÊNCIA)** no Estado de Mato Grosso do Sul conforme perfil descrito no Quadro 1.

**Quadro 1:** Perfil do candidato à vaga.

CATEGORIA	PERFIL DO CANDIDATO
ACC-A	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo;</li> <li>- Experiência mínima, comprovada, de 02 anos em Assessoria de Comunicação, sendo pelo menos 1 ano na área de atuação do projeto (jornalismo científico);</li> <li>- Ter experiência na produção de matérias e/ou demais produtos de divulgação em mídia impressa, digital e audiovisual.</li> </ul>

**4.2.** A atividade do bolsista contribuirá para que o Programa de Popularização da Ciência - Mídia Ciência se firme como uma referência em jornalismo científico para a imprensa de Mato Grosso do Sul, dando suporte a jornais que venham a trabalhar pautas relacionadas à C,T & I indicando fontes, fornecendo dados, sugerindo citação de pesquisas, entre outros, ampliando a visibilidade das produções e resultados científicos obtidos nas distintas Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso Sul. Especificamente o bolsista contratado no presente Edital irá contribuir com o Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) no que segue:

I – Auxiliar na formação e coordenação de uma equipe multidisciplinar na área da comunicação social, apta a consolidar as produções planejadas no âmbito do Projeto Mídia Ciência;

II - Criar estratégias e ações de popularização da Ciência em MS, com foco em diferentes públicos;

III – Articular a produção e inserção de pautas produzidas no contexto do jornalismo científico, particularmente junto à mídia local e regional.

#### 4.2. Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas.

##### 4.2.1. Modalidade ACC-A

- a) Produção e publicação contínua de *posts* relacionados à atuação do Projeto;
- b) Monitoramento das redes sociais e interação com usuários;
- c) Análise de desempenho das publicações e planejamento de novas ações;
- d) Atualização de informações institucionais para fim de indexação das redes em mecanismos de busca.
- e) Produção (captação, edição e tratamento) de vídeos com pautas relacionadas à atuação do Projeto e/ou às instituições promotoras;
- f) Gravação de entrevistas com pesquisadores, gestores e demais atores sociais relevantes para a produção de CT&I.
- g) Alimentação informativa dos *websites* da UEMS e Fundect.
- h) Indicar aos jornais fontes (pesquisadores, gestores, etc.) para que deem entrevistas a respeito de temas sobre os quais possuam alguma expertise;
- i) Produzir e oferecer aos jornais notas com posicionamentos institucionais de interesse público;
- j) Auxiliar na gestão de crises que envolvam repercussão midiática, sempre que necessário;
- k) Convocar coletivas de imprensa, quando necessário;
- l) Montagem de *press kit* em eventos específicos, conforme demanda;
- m) Contatar os principais veículos de comunicação de Mato Grosso do Sul a fim de atualizar a lista de contatos de profissionais de imprensa que possam aumentar o alcance das divulgações do projeto.

#### 5. VAGAS, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Quadro Demonstrativo abaixo, apresenta a categoria da vaga e as funções do bolsista de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A) a ser contratado pelo Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA, para a Popularização da Ciência no estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – Fundect.

**Quadro 2:** Demonstrativo apresentando a categoria da vaga e as funções do bolsista Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA.

Categoria	Nº de vagas	Função/Local de atuação	Valor (R\$)
ACC-A	01	Produção comunicacional para a popularização do conhecimento científico produzido direta e indiretamente pela Fundect e UEMS	3.000,00

#### 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

##### 6.1. Para o (a) Candidato (a) à Bolsa

- a) Ser o proponente do Plano de Trabalho;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- c) Estar disponível para viagens por todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul;

- f) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- g) **Não acumular bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal;**
- h) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, UEMS e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga.

#### **6.2. Para o(a) Supervisor(a) do Bolsista:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- d) Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ou com a Fundect;
- e) Não possuir relação próxima de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o candidato à bolsa, cônjuge ou companheiro.

#### **6.3. Para o Plano de Trabalho**

- a) Deve caracterizar-se de forma clara e objetiva como instrumento para a popularização do conhecimento científico produzido direta e indiretamente pelas Instituições de Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.
- b) O Plano de trabalho deverá conter claramente as contribuições para minimizar os desafios da cobertura de C, T & I, no campo da comunicação social, em traduzir a linguagem científica para o público leigo.
- c) Ele deverá expressar com clareza como sua execução contribuirá para tornar o conhecimento científico acessível e útil à população potencializando, a ainda incipiente, cobertura dos veículos de comunicação, das pautas relacionadas à C, T & I no Estado.
- d) O Plano de Trabalho deverá refletir as habilidades do bolsista, e as competências do perfil profissional e das atividades a serem conduzidas durante o período de bolsa.

### **7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA**

**7.1.** Cadastro atualizado do candidato no [SIGFUNDECT](#);

**7.2.** Preenchimento, obrigatório do Formulário Eletrônico pelo candidato a bolsa no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Plano de Trabalho do(a) Bolsista **com até 04 páginas, seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo I) .**

1. Introdução
  2. Objetivos
    - 2.1. Objetivo geral
    - 2.2. Objetivos específicos
  3. Atividades e metas
  4. Impactos e benefícios para o estado de Mato Grosso do Sul
  5. Resultados esperados, produtos e avanços
  6. Referências bibliográficas
- b) *Currículo Vitae ou Lattes* comprovando o perfil da vaga para a qual está concorrendo.

### **8. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**8.1.** O bolsista será financiado com recursos da FUNDECT/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul. O total de recursos destinados para esta Seleção será de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), referentes à concessão de até 24 (vinte e quatro) meses de bolsa de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A) conforme consta no quadro do item 5 deste Edital, financiadas pela FUNDECT, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 10.71207.19.571.2023.8224.0001.

Natureza da despesa: 33901800 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

**8.2.** O prazo de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses.

**8.3.** O valor estabelecido para a percepção da bolsa de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A), podendo sofrer correções por deliberação do Conselho Superior da FUNDECT.

### **9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

**9.1.** O candidato a bolsa deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, sua proposta de Plano de Trabalho no formato PDF.

**9.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma de Execução descrito no item 2 desta chamada. O candidato a bolsa receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

**9.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

**9.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **10. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** A avaliação será conduzida pela Gerência de Bolsas e por Comissão de Avaliação nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo, que será composto por três fases:

(1) Análise de Enquadramento – FASE I;

(2) Análise do perfil do candidato e do Plano de Trabalho em entrevista – FASE II;

(3) Convocação para entrega de documentação – FASE III.

**Parágrafo único.** O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

### **10.2. Fase 1: Análise de Enquadramento**

**10.2.1.** A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT, e consistirá na análise preliminar da documentação apresentada, conforme os requisitos e documentos, perfil, forma e prazos exigidos nos itens 4 a 7 desta Seleção.

**10.2.2.** As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas na área restrita no SIGFUNDECT de cada candidato bolsista, bem como no portal da FUNDECT e publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma.

**10.2.3.** O parecer indicando os motivos de não enquadramento serão publicados na área restrita do candidato bolsista no SIGFUNDECT.

**10.2.4.** Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

### **10.3. Fase 2: Análise do perfil e Plano de Trabalho em entrevista**

**10.3.1.** Será analisado o perfil do candidato e avaliado o Plano de Trabalho de todas as propostas enquadradas na Fase I. Esta análise será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação FUNDECT.

**10.3.2.** Os membros da Comissão de Avaliação manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Quadro 03.

#### **Quadro 03 – Critérios para Julgamento do Plano de Trabalho do Bolsista.**

<b>Critérios</b>		<b>Pontos</b>
A	Foco, clareza e consistência quanto às atividades a serem desenvolvidas, aos objetivos gerais e específicos.	2,0
B	Contribuição da proposta para o apoio e melhoria da popularização do conhecimento científico e da C, T & I no Mato Grosso do Sul	4,0
C	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	2,0
D	Consistências dos resultados e produtos a serem elaborados e entregues.	2,0
TOTAL		10,0 pontos

**10.3.3.** Todos os documentos comprobatórios referentes ao perfil do candidato constante no Quadro 01 devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com a seguinte informação: Documentos comprobatórios da **CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências** e nome do candidato.

**10.3.4.** Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

**10.3.5.** Os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado integrante da Comissão de Avaliação deste processo seletivo constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela FUNDECT e UEMS.

**10.3.6** A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 2) no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.

**10.3.7.** A entrevista individual valerá 10 (dez) pontos, considerando os critérios do Quadro 04 abaixo:

#### **Quadro 04 – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual e do perfil profissional do bolsista.**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do conteúdo dos temas que constam no Plano de Trabalho, e conhecimento técnico aplicado nas áreas e atividades do bolsistas para popularização do conhecimento em C, T & I	1,0
Conhecimento das ações e Programas de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação desenvolvidos em Mato Grosso do Sul e do Decreto estadual 15.116, que regulamenta as políticas de ciência, tecnologia e inovação em Mato Grosso do Sul	2,0
Domínio de conhecimento e experiência comprovada na realização, produção e cobertura de eventos técnico-científicos nacionais e com parceiros internacionais e de empreendedorismo e inovação	1,0
Emprego adequado da linguagem e conhecimento das instituições fomentadoras da ciência, tecnologia e inovação no Brasil, bem como as ferramentas utilizadas por elas e seus pesquisadores	1,0
Articulação do raciocínio e demonstração de suas experiências na divulgação científica, com a produção e edição de matérias escritas, vídeos, áudios e imagens destinadas à popularização da C, T & I.	2,0

Segurança e argumentação no que refere a suas experiências com jornalismo científico, e produção de matérias para revistas voltadas ao público em geral	1,0
Segurança e comprovada experiência no relacionamento com a imprensa e setores de imprensa do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e interação com as assessorias de comunicação agência de C, T & I de MS e do país que possibilitem o fortalecimento das ações de popularização da ciência.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

**10.3.8.** A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do plano de trabalho (Quadro 3) e do julgamento do perfil profissional comprovado (currículo) do bolsista, avaliado conjuntamente em entrevista individual (Quadro 4).

**10.3.9.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

**10.3.10.** Caberá comissão de avaliação emitir parecer justificando a proposta, podendo:

- a) Recomendar o Bolsista;
- b) Recomendar o Bolsista com restrições; ou
- c) Não recomendar o Bolsista.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 2).

**11.2.** Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail (bolsas@fundect.ms.gov.br) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências.**

**11.3.** Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.

**11.4.** Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

**11.5.** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT.

**11.6.** O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.

**11.7.** A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA SELEÇÃO PÚBLICA:**

**12.1.** A qualquer tempo esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FUNDECT ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização do proponente candidato à bolsa.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**13.1.** O candidato aprovado será convocado por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregar os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação:

- a) Plano de Trabalho de até 04 (quatro) páginas, assinado pelo candidato (**Anexo I**);
- b) Cópia do diploma de Graduação na área exigida no Quadro 1 do item 4. Objetivos (**Anexo II**);
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (máximo três meses). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo III**);
- d) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho frente e verso;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato) não pode ser conjunta e nem poupança;
- h) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- i) Cadastramento no SIGFUNDECT;
- j) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente, que poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;
- l) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: [portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral](http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral)).

**13.2.** O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

**13.3.** A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

**13.4.** Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

#### **14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

**14.1.** O candidato que não cumprir a entrega dos documentos terá sua inscrição cancelada.

**14.2.** A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

**14.3.** Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FUNDECT estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou renovação no período subsequente.

**14.4.** Fica assegurado ao SEBRAE/MS e à FUNDECT o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

#### **15. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA**

Toda publicação resultante do Programa Mídia Ciências deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da **UEMS** e da **FUNDECT**. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O candidato bolsista que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

**16.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do proponente candidato à bolsa, respondendo por elas, na forma da Lei.

**16.3.** O não cumprimento das obrigações do bolsista descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga acarretará a inadimplência dos mesmos na FUNDECT.

**16.4.** Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

**16.5.** Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

**16.6.** As bolsas concedidas pela FUNDECT não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução do **Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA, para a Popularização da Ciência no estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do CONVÊNIO N° 1024/2019/UEMS – Fundect.**

**16.7.** O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas e 6ª feira das 07:30 as 13:30 horas.

**16.8.** Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade.

**16.9** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Seleção e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT poderão ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail ([bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br)) ou pessoalmente no seguinte endereço: FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

**16.10** A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

#### **FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente da FUNDECT

#### **ANEXO DO EDITAL**

**PLANO DE TRABALHO**  
**Chamada FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 – Mídia Ciências**

**(Anexo I)**  
**Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA**

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Data  
Município

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
  - 2.1. Objetivo Geral
  - 2.2. Objetivos Específicos
3. ATIVIDADES E METAS
4. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
5. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO**

**CHAMADA FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 – Mídia Ciências**

**(Anexo II)**

**Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada. Informo ainda que conclui o Ensino Superior em \_\_\_\_\_ finalizado em \_\_\_\_\_.

Anexar documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse:

- a) Cópia do Currículo Vitae.
- b) Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

**ESCANEAR E ANEXAR O DOCUMENTO**

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO**  
**Chamada FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 – Mídia Ciências**  
**(Anexo III)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

**ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO – RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (FRENTE E VERSO)**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do candidato)**  
**(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)**

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_